

lote nº 6 (seis) e finalmente uma outra parte do lote nº 6 (seis), todos do quarteirão nº 99-A da planta da cidade de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de Novembro de 1963.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra
Publicado por afixação no lugar público de costume na mesma data.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.151

O Prefeito Municipal de Pompéia, Es-
tado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere
o artigo 93, parágrafo 1º alínea "B" do Decreto-Lei Es-
tadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combi-
nado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação
das Leis do ensino,

Exonera:

a partir do dia 15 de
Dezembro de 1963, a senhorita Isabel de Al-
meida, da 9ª Escola Primária Mista Rural, lo-
calizada no Bairro Fazenda Triunfo, neste município,

cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de
1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro
de 1963.

Publicado por afixação no lugar público de costume na
data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.152

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º; Alinea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º, do Artigo 385, da consolidação das leis do Ensino,

Econcera:

a partir do dia 15
de Dezembro de 1963, a senhorita Mailda
Udrick, da 4ª Escola Primária Mista Rural,
localizada no Bairro Cabeça de Forco, neste munici-
ípio, cargo esse que vinha exercendo em caráter
interino.